



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019

Ano III - Edição nº 00457 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 015/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
- PORTARIA Nº. 068/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
- OFÍCIO - ADVERTÊNCIA Nº 02/2019.
- DECRETO Nº 012/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
DECRETO Nº 013/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
DECRETO Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043DI/2017
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 003PRP/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002IN/2019.
- Termo Aditivo de Prazo 13 do Contrato nº 892/2012.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 015/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A GRACIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares** a Servidora **GRACIANA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de **02 (dois) anos**, com início no dia 08 de fevereiro de 2019 e término em 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

PORTARIA Nº. 068/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **IVO LOPES DA SILVA**, no dia 02 de fevereiro de
2019, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de
Finanças, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Morro do Chapéu, Bahia, 08 de Fevereiro de 2019.

Ofício – Advertência nº 002/2019.

À empresa

Matos Oliveira Distribuidora Ltda -Me

Aos cuidados do (a) representante, Sr. (a), Laís Alcina Matos Freitas

End.: RUA Vanderlino Araujo Rocha, 128 – Irece – Bahia.

ASSUNTO: solicita esclarecimentos/providências

Senhor Representante

Com fulcro no art. 67, “caput” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito-lhe esclarecimentos, e adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
Atraso na entrega de mercadorias, entrega de produtos quantidade inferior ao solicitado, produto com referência desigual ao solicitado, produto com o tamanho incompatível ao solicitado, conforme anexo. Descumprimento da Cláusula IV – Da Entrega e do Prazo	ATA nº 021-B/2018 PA 021 PRP/2018 Cláusula IV	Art. 086 e 087 Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94.

Solicito-lhe, outrossim, que a manifestação seja encaminhada à autoridade abaixo assinada, **por escrito**, no endereço Rua Cel. Souza Benta, s/nº - Setor de Compras –

Centro – Morro do Chapéu Bahia, E-mail: compras@morrodochapeu.ba.gov.br – (Tel.: 74 3653-1959), no prazo máximo de 05 dias (cinco dias úteis), contados do recebimento deste.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Alerto, por fim, sobre o que dispõe a cláusula IV do Contrato/ ATA Registro de Preço nº 021-B/2018 PA 021 PRP/2018, que se referem ao descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.

Atenciosamente,

EURICO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Port. 102/2018

Eurico Alves de Souza
Secretário de Governo
Portaria nº 102/2018

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto

**DECRETO Nº 012/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e em observância ao art. 106 e seguintes úteis da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedida **FÉRIAS** no mês de janeiro de 2019 aos servidores abaixo relacionados:

§ 1º. EDILENE FERREIRA LEMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.2175, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de fevereiro de 2019.

§ 2º. ELIZENAIDE MARCELINO BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 2994, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de janeiro de 2019.

§ 3º. ELIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.17060, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de fevereiro de 2019

§ 4º. FERNANDO SENA DE SANTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat.16475, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2019.

§5º. MARISETE SOUZA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 16940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 09 de janeiro de 2019 e término em 07 de fevereiro de 2019.

§ 6º. APOLONIO BATISTA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 16477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 04 de janeiro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2019.

§ 7º. ALBERTINA ALVES DE AZEVEDO, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 2139, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

§ 8º. **DANIELA SOUZA GOIS, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16930, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2019.

§ 9º. **FABIANA NUNES DOS SANTOS COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 16931, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 02 de janeiro de 2019 e término em 31 de janeiro de 2019.

§ 10º. **LINDENALVA DE ARAUJO DIAS NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8560, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 04 de janeiro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2019

§ 11º. **WILLIAM SANTOS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 17223, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de fevereiro de 2019.

§ 12º. **IONAIDE LIMA DE ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8526, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 04 de janeiro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2019.

§ 13º. **MAIARA ALMEIDA PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8543, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 07 de janeiro de 2019 e término em 05 de fevereiro de 2019.

§ 14º. **GILVANI CEDRO DE JESUS, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 1681, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 04 de janeiro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2019.

§ 15º. **LUCIANA SANTOS MAIA, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 2251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com início no dia 04 de janeiro de 2019 e término em 02 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



DECRETO Nº 013/2019, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A JAILSON GONÇALVES SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, SR. LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor e em observância ao Art. 99, da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993 - Estatuto do Servidor Público deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao Servidor **JAILSON GONÇALVES SOUSA**, Agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, por um período de 11 (**onze**) meses, com início no dia 20 de fevereiro de 2019 e término em 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro

DECRETO Nº 014, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Designa Ândrea Pires Valois Coutinho como Representante legal da Prefeitura de Morro do Chapéu, Bahia, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDR e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Srª. **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para assumir o cargo de representante legal da Prefeitura de Morro do Chapéu, Bahia, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043DI/2017

Termo Aditivo de Prazo 03. Contrato nº 043DI/2017. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: Elizangela Oliveira de Almeida. Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 06 meses, com início em 15/01/19 e término em 15/07/2019. Data da assinatura: 14/01/2019. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 003PRP/2019**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a contratação futura e eventual de empresas para prestação de serviços de arbitragem, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 04/02/2019. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 29.100,00
2	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 26.860,00
3	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 15.820,00
4	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 6.160,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

002IN/2019. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica em Gestão Pública junto à Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação do Município de Morro do Chapéu/Ba. **Fundamento Legal:** Art. 25, II, Lei 8.666/93. **Contratado:** JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BRITO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu/Fundo Municipal de Educação. **Valor Mensal:** R\$ 10.000,00. **Data:** 08/02/2019. **Vigência:** 11 meses. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Prazo 13 do Contrato nº 892/2012. Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: **SKALA CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: aditivar o prazo do contrato por mais 06 meses, com início em 02/02/2019 e término em 02/08/2019. Data da assinatura: 25/01/2018. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba